



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PROCESSO: 0001257-66.2021.6.22.8000

INTERESSADO: Seção de Manutenção Predial (SEMAP)

ASSUNTO: Contratação de remanescente – Empresa Contratada **INPROJECT PROJETOS LTDA.** – Elaboração de projetos de engenharia EM PLATAFORMA BIM de Obras de Reformas e Ampliações de Edificações – alteração de endereço no contrato social.

DESPACHO Nº 1495 / 2021 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Seção de Manutenção Predial (SEMAP), que contém os atos de gestão e fiscalização da contratação de empresa especialização na elaboração de Projetos EM PLATAFORMA BIM de Obras de Reformas e Ampliações de Edificações do TRE-RO, para atender as demandas de ampliações do Fóruns de Espigão do Oeste e Ouro Preto do Oeste e as reformas do Fóruns Cerejeiras, Rolim de Moura e Pimenta Bueno, presentes no Plano de Obras 2021/2022 deste TRE-RO.

A presente contratação remanescente é decorrente da rescisão unilateral do Contrato n. 03/2021, firmado com a empresa G. P. MORENO, CNPJ 07.623.936/0001-18, conforme termo de rescisão assinado em 27/08/2021 (evento [0731679](#)), publicado no DJE e no DOU em 31/08/2021 (eventos [0732583](#) e [0732585](#)).

O Contrato nº 05/2021 ([0744022](#)) firmado com a empresa **INPROJECT PROJETOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. 20.351.179/0001-39, com prazo de vigência de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, teve início em 29/09/2021, e tem por objeto as etapas remanescentes, ora contratadas, referentes aos projetos das ampliações dos Fóruns Eleitorais de Espigão do Oeste e Ouro Preto do Oeste, que correspondem a 40,47% do valor contratado inicialmente e montam o total estimado de R\$ 54.630,09 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e nove centavos), nos termos da Subcláusula Terceira da Cláusula Primeira do ajuste.

A SEMAP, mediante Solicitação nº 60/2021 ([0749217](#)), após receber e-mail da contratada noticiando registro de alteração contratual da empresa, relacionado ao endereço de sua sede ([0749213](#) e [0749215](#)), solicita ao secretário da SAOFC a anotação via termo aditivo ao Contrato nº 05/2021 ([0744022](#)).

O titular da SAOFC, considerando a solicitação da unidade gestora e os documentos acostados pela empresa, encaminha os autos à SECONT, para elaboração da minuta de aditivo contratual ([0750419](#)), a qual elaborou minuta de termo aditivo ([0750792](#)) registrando as alterações do contrato social da empresa, e remeteu à Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral para análise ([0750801](#)).

A Assessoria Jurídica emitiu o Parecer Jurídico n. 184/2021 ([0753281](#)), no qual aprovou os termos da minuta do Termo Aditivo juntada aos autos no evento [0750792](#), cumprindo assim o disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos, em virtude de estar em conformidade com as regras da Lei nº 8.666/93.

A SAOFC manifestou-se favorável à **continuidade do Contrato nº 05/2021** ([0744022](#)), com a nova titularidade de endereço em virtude da alteração societária (Manifestação n. 422/2021 - [0753317](#)).

Vieram os autos para apreciação desta Diretoria-Geral.

Com efeito, a lavratura do Termo Aditivo decorrente da Solicitação nº 60/2021 ([0749217](#)) da SEMAP e tem por objetivo registrar **a alteração do endereço da contratada INPROJECT PROJETOS LTDA**, em razão da Cláusula Sexta do 5º instrumento particular de alteração contratual da referida empresa, registrada na Junta Comercial do Espírito Santo em 08/10/2021 (evento [0749215](#)).

Registra-se que tal ato não possui efeitos financeiros para esta contratação e ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário ([0744022](#)).

Em razão disso, com amparo na delegação de atribuições descrita no art. 1º, inciso II, da Portaria n. 66/2018/GP, **AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021** ([0744022](#)), para registrar o novo endereço da contratada, decorrente da alteração contratual ([0749215](#)), consoante anotado na Cláusula Primeira da minuta do Termo Aditivo n. 1 ([0750792](#)).

À SAOFC para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LO-PES, Diretora Geral**, em 28/10/2021, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0755104** e o código CRC **AF30E879**.

0001257-66.2021.6.22.8000

0755104v17